

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO - ES**

Vitória - ES

**RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA Nº 26/16**

(Gestão e Contábil)

**1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

- (1.1) O objetivo do trabalho é a auditoria independente dos procedimentos administrativos, financeiros e contábeis, das mutações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, dos processos licitatórios, dos convênios, contratos e área de pessoal, para formação de opinião conclusiva a respeito das contas dos gestores, principalmente no que diz respeito à legalidade, regularidade e economicidade, a ser conduzida com observância dos instrumentos legais e normativos aplicáveis aos Conselhos de Fiscalização Profissional.
- (1.2) Este trabalho abrangeu o período de janeiro a dezembro de 2015. O Conselho Regional de Psicologia foi visitado no período de 05 de abril a 08 de abril de 2016, o trabalho foi executado pelo auditor Cláudio Queiroz D'Aguiar Silva, Contador CRC/RJ 068542/O-8 S-ES, e revisado pela auditora Maria Elizabete de Freitas Moraes, Contadora CRC/RS 068651/O-0 T-DF.
- (1.3) Os trabalhos foram realizados segundo padrões usuais de auditoria aplicáveis no Brasil, através do sistema de amostragem, incluindo, conforme o caso:
- análise do orçamento anual verificando se foram aprovados regularmente, se as receitas previstas guardam conformidade com as fontes e se as despesas fixadas são compatíveis com os planos, programas, projetos e atividades aprovados;
  - exame da execução orçamentária, verificando se a receita arrecadada e a despesa realizada guardam conformidade com o que foi orçado, no que diz respeito aos aspectos quantitativos e qualitativos e, no caso de ser necessária reformulação ou remanejamento, se foram processados regularmente;



- análise do sistema utilizado pelo CFP para o controle da arrecadação e recolhimento das receitas, verificando o seu grau de segurança e eficácia, principalmente no que se refere à compatibilidade com os dados apresentados pelos CRPs e com os créditos efetuados pelo banco;
- análise da documentação (boletos, GRs, borderô's bancários) e dos sistemas de controle de arrecadação e recolhimento das receitas adotadas pelos Regionais quanto à segurança e eficácia na identificação das origens, à efetivação dos créditos bancários e do compartilhamento, verificando, no caso da utilização do sistema compartilhado do Banco do Brasil, se estão sendo obedecidos os termos do contrato firmado com o CFP;
- verificação da exatidão dos cálculos e remessas da Cota-Parte e do Fundo de Seções feitos pelo Regional, tanto do sistema compartilhado quanto do não compartilhado, compatibilizando os dados e registros do Regional com os dados do CFP;
- verificação da exatidão dos registros de recebimento de anuidades no controle cadastral e financeiro dos profissionais inscritos no Conselho;
- verificação da exatidão do efetivo controle relativo aos psicólogos inscritos no Conselho, à inadimplência, à inscrição na dívida ativa e a execução fiscal;
- verificação do controle das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados no que tange às atividades-fim da entidade;
- exame da movimentação dos recursos financeiros, verificando se está sendo efetuado por meio de banco oficial, se as aplicações financeiras são feitas de acordo com os dispositivos legais em vigor e se as contas são conciliadas regularmente;
- exame dos procedimentos para realização da despesa, de sua propriedade e oportunidade, da formalização da documentação comprobatória, quanto à observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;
- exame dos documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, faturas e ou recibos) quanto ao atendimento das fases das despesas: empenho, liquidação e pagamento;



- análise dos processos licitatórios, inclusive dispensa e inexigibilidade, no que diz respeito ao cumprimento das Leis n<sup>os</sup> 8.666/93 e 10.520/02, suas regulamentações e normas acessórias;
- exame dos contratos e seus aditivos, dos convênios e demais instrumentos firmados com terceiros, que resultaram ou resultem no nascimento e/ou extinção de direitos e obrigações, quanto aos seus aspectos legais e normais e ao cumprimento de suas cláusulas;
- exame dos procedimentos para seleção, admissão e dispensa de pessoal, dos controles e registros pertinentes, acordos coletivos de trabalho, plano de cargos e salários, do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da relação entre as partes, de passivos trabalhistas, se houver, e de possíveis riscos trabalhistas;
- exame dos procedimentos contábeis utilizados, principalmente no que diz respeito à observância dos princípios fundamentais de contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16, verificando o cumprimento das formalidades e escrituração dos Livros Diários e Razão, se os registros guardam conformidade com a documentação comprobatória e se estão atualizados;
- análise dos balancetes, dos balanços orçamentário financeiro e patrimonial, das demonstrações das contas de resultado e demais demonstrações contábeis e extracontábeis quanto aos aspectos formais técnicos, verificando se os valores demonstrados representam adequadamente a situação econômico-financeira da entidade;
- análise quantitativa e qualitativa dos componentes patrimoniais Ativos e Passivos, inclusive do resultado patrimonial do exercício;
- verificações do controle dos bens patrimoniais móveis e imóveis, principalmente no que tange à identificação, localização, movimentação, guarda, estado de conservação, inventário, etc.;
- verificação da existência de diligências originárias dos órgãos de controle externo (TCU) e interno (CFP) e de seu cumprimento.

(1.4) O presente relatório destina-se, exclusivamente, ao Conselho Regional de Psicologia 16<sup>a</sup> Região - ES e ao Conselho Federal de Psicologia, dos assuntos apresentados, não sendo autorizada a sua utilização para quaisquer outros fins.



## 2 DEMONSTRATIVOS

### (2.1) ORÇAMENTO ANUAL

Para o exercício de 2015, o orçamento inicialmente aprovado de Receitas e Despesas foi de R\$ 2.047.968,42, não teve reformulações no decorrer do exercício, apenas remanejamentos nas despesas, estão demonstrados nos relatórios de transposições dos meses de maio/15, no valor de R\$ 65.205,00; de ago./15 no valor de R\$ 29.501,47; de set./15 no valor de R\$ 20.031,58; de out./15 no valor de R\$ 5.000,00, e do mês de nov./15 no valor de R\$ 21.735,00.

### (2.2) RECEITAS

As receitas realizadas durante o exercício de 2015 ficaram 26,19% abaixo do total das receitas estimadas para o ano, conforme demonstramos a seguir:

RECEITAS	ESTIMADAS	REALIZADAS	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.784.689,00</b>	<b>1.511.551,90</b>	<b>84,70</b>
Receitas Contribuições e Fundo de Seções	1.603.764,00	1.360.670,63	84,84
Receita de Serviços	68.925,00	72.097,30	104,60
Receitas Financeiras	40.000,00	27.495,44	68,74
Outras Receitas Correntes	72.000,00	51.288,53	71,23
Superávit Financeiro	263.279,42	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.047.968,42</b>	<b>1.511.551,90</b>	<b>73,81</b>

### (2.3) DESPESAS

As despesas executadas durante o exercício de 2015 ficaram 26,25% abaixo das despesas originalmente fixadas para o ano, conforme demonstramos a seguir:

DESPESAS	FIXADAS	EXECUTADAS	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.640.395,00</b>	<b>1.535.762,67</b>	<b>91,43</b>
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	662.139,00	641.857,33	93,58
Juros e Encargos da Dívida	500,00	194,82	-
Outras Despesas Correntes	529.930,53	459.611,37	70,70
Tributárias e Contributivas	404.537,00	394.145,67	103,22
Demais Despesas Correntes	43.288,47	39.953,48	128,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>407.573,42</b>	<b>7.489,74</b>	<b>1,85</b>
Investimentos	7.589,00	7.489,74	178,12
Outras Despesas de Capital	399.984,42	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.047.968,42</b>	<b>1.543.252,41</b>	<b>73,75</b>



## (2.4) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

As despesas executadas no exercício de 2015 ficaram 26,25% abaixo das despesas fixadas, e as receitas realizadas ficaram 26,19% abaixo das receitas estimadas, conforme mencionamos nos itens (2.3) e (2.2), respectivamente, deste relatório, resultando em um Déficit Orçamentário de R\$ (31.700,51), conforme demonstramos a seguir:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS (A)	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS (B)	RESULTADO (A)-(B)
Rec. Correntes	1.511.551,90	Desp. Correntes	1.535.762,67	-24.210,77
Rec. de Capital	-	Desp. de Capital	7.489,74	-7.489,74
<b>TOTAL</b>	<b>1.511.551,90</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.543.252,41</b>	
<b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>-31.700,51</b>

## (2.5) RESULTADO DE 2015 E RESULTADO DE 2014

Houve um aumento de 9,24% do déficit orçamentário de 2015 em relação ao déficit orçamentário do exercício de 2014, conforme a seguir:

- DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO 2015	-31.700,51
- DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO 2014	-29.018,59

## (2.6) BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstrativo Sintético do Balanço Patrimonial em 31/dez./15:

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/DEZ./15:			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	885.005,64	PASSIVO CIRCULANTE	66.694,74
Caixa e Equivalente de Caixa	86.716,33	Obrigações Trabalhistas	17.868,48
Créditos a Curto Prazo	744.589,80	Fornecedores	28.280,20
Demais Créditos e Valores	53.089,31	Obrigações Fiscais	4.172,44
Variações Patrimoniais	610,20	Obrigações Repartições a Outros Entes	-
		Provisões a Curto Prazo	10.345,52
		Demais Obrigações	6.028,10
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>438.198,20</b>		
Demais Créditos Realizáveis a Longo Prazo	176.011,11		
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>204.391,10</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.256.509,10</b>
Bens Móveis	111.170,10	Resultados Acumulados	1.256.509,10
Bens Imóveis	93.221,00		
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>57.795,99</b>		
Softwares	57.795,99		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.323.203,84</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.323.203,84</b>

Fonte: Balanço Patrimonial Exercício 2015



- O Índice de Liquidez Corrente é de 13,27/1,00, onde o Ativo Circulante é de R\$ 885.005,64 e o Passivo Circulante é de R\$ 66.694,74.

### 3 ASSUNTOS CONTÁBEIS, DE CONTROLE INTERNO E DE GESTÃO

#### (3.1) PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Com base nos processos de contratações e aquisições vigentes e constituídos no período de janeiro a dezembro de 2015 e indicados na relação disponibilizada à auditoria, selecionamos processos pelo sistema de amostragem, para análise nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

Considerando a amostragem realizada, seguem os processos analisados:

FORMAS DE CONTRATAÇÃO	OBJETOS	FORNECEDORES	VALORES
Dispensa nº 003	Serviços gráficos.	Gráfica Resplendor EIRELI-EPP	1.070,00
Dispensa nº 002	Confecção de uniformes.	Vitória Fit Uniformes	6.000,00
Dispensa nº 012	Compra de licenças MS FPP Office Home Business 2013.	SND Distribuição de Produto de Informática S/A	6.589,00
Inexigibilidade nº 001	Serviços jurídicos.	David & Athayde Advogados	3.900,00
Convite nº 003	Serviços de organização e avaliação patrimonial.	Asset Patrimonial e Informática Ltda.	9.800,00
Aditivo nº 007	Serviços de limpeza e conservação.	Servinorte Serviços Ltda. - EPP	2.354,80 a/m

Os parâmetros para análise dos processos foram estabelecidos com base nas determinações constantes na legislação em vigor, principalmente quanto ao enquadramento adequado na modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade, obediência aos prazos para publicações, adequação do edital e dos contratos às exigências da legislação, observância das exigências quanto à fase de habilitação e apresentação de propostas, observância quanto à dotação orçamentária e efetivos pagamentos e prazos, conforme estabelecido em edital.



### (3.2) TERMO ADITIVO FIRMADO COM SERVINORTE SERVIÇOS LTDA. - EPP

#### - PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA DE TERMO ADITIVO

O primeiro termo aditivo ao contrato firmado entre o CRP-ES e a empresa Servinorte Serviços Ltda. - EPP foi assinado em 26/maio/15 e a publicação resumida do aditivo ocorreu intempestivamente em 21/set./15.

Salientamos que o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, determina o que segue:

*"Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei."*

Recomendamos observar as determinações da legislação em vigor para eficácia dos atos administrativos.

#### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

*O CRP16/ES, publica os seus extratos de contratos, aditivos dentro do prazo determinado, este caso em específico, foi uma eventualidade. A Gerência Administrativa Financeira juntamente com o setor responsável ficarão atentos ao prazo de publicação.*

#### - AUSÊNCIA DA PESQUISA DE MERCADO

O primeiro termo aditivo ao contrato firmado entre o CRP-ES e a empresa Servinorte Serviços Ltda. - EPP foi assinado em 26/maio/15, e ajustou os valores anteriormente contratados para R\$ 2.354,80 mensais, e mais o valor de R\$ 1.114,10 em parcela única referente às diferenças salariais retroativas.



Para firmar o aditivo contratual, o CRP/ES não apresentou as justificativas para o respectivo aditamento, através de cotações de preços no mercado.

Recomendamos que, para a renovação dos contratos existentes através de aditivos contratuais, sejam efetuadas cotações de preços no mercado, para possibilitar a análise da renovação ou nova contratação através de certame licitatório, dessa forma assegurando condições mais vantajosas para o Regional.

### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

*Apesar da recomendação de se realizar cotações de preços no mercado a fim de subsidiar a contratação ou renovação de um contrato, ressalto que o TCU não pactua do mesmo entendimento, isto é, o TCU entende que outras justificativas para a renovação do contrato também são válidas, desde que os preços praticados estejam em conformidade.*

*Para corroborar este entendimento, segue o referido julgado do TCU: "as cotações junto ao mercado sejam uma forma direta e objetiva de justificar os preços nas contratações sem licitação, poderá haver casos em que a adoção desse procedimento não seja possível ou não seja a mais adequada". (Acórdão 522/2014-Plenário, TC 007.049/2004-6, relator Ministro Benjamin Zymler, 12.3.2014.).*

*Além disso, há que se ressaltar que os valores praticados nas renovações, seguem índices públicos e sofrem reajustes determinados em contrato, razão pela qual, os preços se enquadram nos preços praticados no mercado.*

### **MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA**

Houve um erro de interpretação por parte do Regional quanto às manifestações do TCU, este corrobora com o entendimento desta Auditoria.

Pois como bem explicou o Regional na sua manifestação: "o TCU entende que outras justificativas para a renovação do contrato também são válidas, desde que os preços praticados estejam em conformidade". A forma de o Regional comprovar que os preços estão em conformidade é através da pesquisa de preços, que é possível para o caso específico, portanto, sem necessidade de buscar outras justificativas para a renovação.





Outro aspecto importante de ser considerado refere-se ao fato de que a Administração deve buscar sempre propostas mais vantajosas nas suas aquisições/contratações, conforme determina o art. 3 da lei 8666/93. Se não há comparabilidade de preços praticados pelo Regional com os preços praticados no mercado, o Regional não faz prova de seus atos para atender as determinações da Lei 8666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

## 4 EXECUÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTOS

### (4.1) CERTIDÕES DE REGULARIDADE PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL

Nos pagamentos efetuados relativos às obrigações assumidas com terceiros, não constam as certidões de regularidade perante a Seguridade Social, para o cumprimento da exigência do § 3º do art. 195 da Constituição Federal, como segue:

*"§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios."*

Deveriam ter sido exigidas das empresas contratadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, no momento dos pagamentos, sendo dispensada esta exigência apenas se, nos processos de contratação, estas certidões foram exigidas na fase de habilitação e nas datas dos pagamentos ainda estivessem vigentes.

Recomendamos observar as determinações constantes na legislação supracitada para a validade dos atos administrativos.

### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

*O setor responsável do CRP16/ES, mediante a orientação desta auditoria, irá providenciar uma planilha de acompanhamento com todas as certidões dos fornecedores, sendo realizado o controle pelo setor financeiro no momento do pagamento.*



## 5 ASSUNTOS CONTÁBEIS - BALANÇO PATRIMONIAL

### (5.1) ESTOQUES

A entidade não possui a rubrica contábil da conta de estoques, bem como os seus controles internos, pois as aquisições são registradas contabilmente na conta de despesa de material de consumo (conta 3311), cuja movimentação no exercício de 2015 foi no montante de R\$ 5.203,37.

Em face do exposto, recomendamos à entidade efetuar os registros dos materiais de consumo no ativo circulante na conta denominada de estoque, bem como o seu controle físico pelo método de custo médio, com a realização de inventários periódicos, conforme determina o item 3.1.3.02 do Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis, aprovado pela Resolução CFP nº 10/07.

### *MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL*

*O CRP16/ES, está em processo de aquisição do sistema específico para controle do estoque, essa implementação se dará em 2016.*

### (5.2) IMOBILIZADO

O Regional não efetuou o registro da depreciação dos bens móveis e imóveis no ano de 2015, procedimento que está em desacordo com a Resolução CFC nº 1.136/08, que aprovou a NBC T 16.9.

Recomendamos realizar a depreciação dos bens com taxas fixadas de acordo com o prazo da vida útil, para atendimento da legislação citada, e sugerimos considerar os seguintes fatores ao estimar a vida útil econômica de um ativo:

- (a) a capacidade de geração de benefícios futuros;
- (b) o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
- (c) a obsolescência tecnológica;
- (d) os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.



A vida útil econômica deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico, e salientamos que a falta do registro da depreciação está afetando o resultado patrimonial do Regional, pois esse está sendo apresentado em valor maior que o real.

### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

*No segundo semestre de 2015, o CRP16/ES fez o processo licitatório para contratação de empresa especializada em elaboração de inventário. Em dezembro de 2015 a empresa emitiu o Relatório de inventario, mas ficou faltando emitir o laudo de avaliação das salas do CRP16/ES. Após a análise da gerencia Administrativa/ Financeira e do Contador do CRP16/ES, foi verificado algumas inconsistência nos relatórios de inventario, foi solicitado à empresa os devidos acertos e estamos aguardando o relatório e laudo final para aprovação e implementação.*

Brasília, 08 de abril de 2016.



AudiLink & Cia. Auditores  
CRC/RS 003688/O-2 S-ES  
Roberto Caldas Bianchessi  
Contador CRC/RS 040078/O-7 S-ES  
Sócio/Responsável Técnico